



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÂMARA DE JULGAMENTO

PAUTA DE REUNIÃO - 18

**PAUTA DA 18ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR - SESSÃO
ORDINÁRIA DO ANO DE 2026**

Data: 02/06/2026

Horário: 9h00 (nove) horas

Local: Vídeo conferência 6º andar, Link próprio.

1. ABERTURA:

2. Apresentação e discussão de processos, a serem relatados pelo relator Paulo Otoni Ribeiro:

2.1. Processo nº 202600029001058 – Interessado: Auto Viação Goianésia Ltda. - Auto de Infração nº 46.309 - Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.2. Processo nº 202600029000941 – Interessado: Expresso Planalto Transporte e Logista Ltda. - Auto de Infração nº 46.279 - Art. 75, Inciso II, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Trafegar com veículo em serviço sem documento de porte obrigatório;

2.3. Processo nº 202500029005554 – Interessado: Expresso Diamante Log Ltda. - Auto de Infração nº 46.021 - Art. 20, Inciso XVI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR, nos termos do Art. 34, § 3º-A, da Lei nº 18.673/2014;

2.4. Processo nº 202600029000893 – Interessado: Expresso Diamante Log Ltda. - Auto de Infração nº 46.259 - Art. 18, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Suprimir viagem, sem prévia autorização da AGR;

2.5. Processo nº 202600029000315 – Interessado: Centro Esportivo Reabilitação Mat. Equip. Hospitalares - Auto de Infração nº 46.093 - Art. 78, Inciso III, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Executar o serviço de fretamento sem prévia autorização;

2.6. Processo nº 202600029000772 – Interessado: Expresso Diamante Log Ltda. - Auto de Infração nº 46.219 - Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

2.7. Processo nº 202600029000518 – Interessado: Aldenário José Pires - Auto de Infração nº 46.141 - Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/204, Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

2.8. Processo nº 202600029000534 – Interessado: Locadora e Est. de Veículos Ltda.-ME - Auto de Infração nº 46.148 - Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/204, Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

2.9. Processo nº 202600029000633 – Interessado: Viação Paraúna Ltda. - Auto de Infração nº 46.188 - Art. 19, Inciso XIII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Não prestar informações nos prazos estabelecidos pela AGR;

2.10. Processo nº 202600029000425 – Interessado: Viação Paraúna Ltda. - Auto de Infração nº 46.126 - Art. 20, Inciso XVI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR, nos termos do Art. 34, § 3º-A, da Lei nº 18.673/2014;

2.11. Processo nº 202600029000880 – Interessado: Viação Paraúna Ltda. - Auto de Infração nº 46.255 - Art. 20, Inciso XVI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR, nos termos do Art. 34, § 3º-A, da Lei nº 18.673/2014;

2.12. Processo nº 202600029000435 – Interessado: Viação Paraúna Ltda. - Auto de Infração nº 46.128 - Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.13. Processo nº 202600029000774 – Interessado: Viação Reobote Ltda. - Auto de Infração nº 46.221 - Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.14. Processo nº 202600029000775 – Interessado: Viação Reobote Ltda. - Auto de Infração nº 46.222 - Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.15. Processo nº 202600029000773 – Interessado: Viação Reobote Ltda. - Auto de Infração nº 46.220 - Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.16. Processo nº 202600029000211 – Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. - Auto de Infração nº 46.075 - Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.17. Processo nº 202600029000614 – Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. - Auto de Infração nº 46.155 - Art. 19, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Alterar o esquema operacional sem autorização da AGR;

2.18. Processo nº 202600029000632 – Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. - Auto de Infração nº 46.158 - Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.19. Processo nº 202500029005483 – Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. - Auto de Infração nº 45.998 - Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.20. Processo nº 201800029003606 – **Interessado:** Continental Agrotec - Locações e Serviços Ltda. - **Auto de Infração nº 35.452** - Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/204, Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

3. Apresentação e discussão de processo, a ser relatado pelo relator Paulo Henrique Oliveira Marques:

3.1 Processo nº 202600029001269 – Interessado: Expresso São Luiz Ltda. - Auto de Infração nº 46.339 - Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

3.2. Processo nº 202600029001188 – Interessado: Expresso São Luiz Ltda. - Auto de Infração nº 46.322 - Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem.

4. Apresentação e discussão de processos, a serem relatados pelo relator Deusdete Cardoso Belém:

4.5. Processo nº 202600029001000 - Interessado: Viação Estrela Ltda. - em recuperação judicial . - Auto de Infração nº 46.292 - Art. 20, Inciso XVI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR, nos termos do Art. 34, § 3º-A, da Lei nº 18.673/2014.

5. Apresentação e discussão de processo, a ser relatado pela relatora Lorena Patrícia de Oliveira:

5.1. Processo nº 202600029000196 - Interessado: Expresso São Luiz Ltda. - Auto de Infração nº 46.072 - Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem.

6. Apresentação e discussão de processo, a ser relatado pelo relator Dorivan de Sousa Lima:

6.1. Processo nº 202600029001084 - Interessado: Expresso São Luiz Ltda. - Auto de Infração nº 46.312 - Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem.

7. Encerramento:

*** Inscrições para sustentação oral, deverão ser realizadas até 1 (uma) hora antes do início da Sessão, através de e-mail para o endereço camara.julgamento.agr@goias.gov.br, ou pessoalmente, até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, nos termos do art. 19, da Resolução Normativa nº 199/2022**

Goiânia, 28 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA DE JESUS ASSIS BUENO, Secretário (a) Executivo (a)**, em 28/05/2026, às 08:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91065894** e o código CRC **FCCB7A6E**.

CÂMARA DE JULGAMENTO

AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202600029000051



SEI 91065894